



Fios de resiliência: histórias de mulheres na trama industrial de Belém (1928-1931)

Nathália Rodrigues de Lima¹ 
João Henrique da Rocha Souza² 

INTRODUÇÃO

¹ Graduanda em História Bacharelado pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail para contato: nathalia.r.lima00@gmail.com

² Graduando em História Bacharelado pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail para contato: jorosousa18@gmail.com.

A cidade de Belém passou por diversas transformações na virada do século XIX para o século XX em decorrência da produção da borracha. Transformações essas que atingiram o âmbito social, político e econômico, alterando as relações sociais e trabalhistas. A partir de 1910 o comércio gomífero começou a entrar em crise, principalmente porque “o importador estrangeiro foi gradativamente preterindo a borracha amazônica em função da asiática” (CANCELA, 2011, p.54), com isso, o mercado foi se modificando e a sociedade belenense teve que se adaptar às mudanças.

O Brasil como um todo conheceu, nessa virada de século, uma grande expansão industrial e econômica. Grande parte dos trabalhadores era constituída justamente por um grupo social que passou muito tempo invisibilizado e excluído da sociedade, e conseqüentemente, da historiografia: mulheres e crianças (principalmente das classes periféricas).

Desde meados do século XIX foi se construindo um “um novo modelo normativo de mulher” (RAGO, 1985, p. 63), sendo cuidadora da casa, do marido e dos filhos. Ao mesmo tempo, a sua presença foi sendo solicitada em outros ambientes externos ao ambiente domiciliar: às mulheres mais abastadas, os teatros e cafés, e as escolas onde seus filhos começavam a estudar; às mulheres pobres, as fábricas, as lojas e outros locais de trabalho assalariado eram suas opções.

Entretanto, o fato de essas mulheres estarem indo para fora do ambiente domiciliar, não significa que a sociedade alterou certos preceitos acerca do que se esperava do comportamento delas. Como afirma Rago, não há um “abrandamento das exigências morais”, assim como “não se abrem amplas perspectivas profissionais, como se poderia supor num primeiro momento” (1985, p. 63).

3 A Greve Geral de 1917 “foi a reação operária a um período de intensificação do horário de trabalho, de subida repentina dos preços e estagnação dos salários: ou seja, de uma fortíssima piora do poder de compra e das condições de trabalho”. GREVE geral de 1917. Disponível em: <https://atlas.fgv.br/verbetes/greve-geral-de-1917>. Acesso em: 07 mar. 2025.

Houve diversos movimentos e greves da classe operária espalhadas pelo Brasil nas primeiras décadas do século XX que tinham por objetivo a busca de melhores condições de trabalho, considerando os locais insalubres onde esses exerciam suas atividades fabris, e não se pode negar a expressiva atuação das mulheres no meio operário, como bem representa a Greve Geral de 1917.³

Esses espaços eram propícios a diversos tipos de acidentes, e esses acidentes estavam sempre ocorrendo. Os espaços de trabalho precários eram comuns a todos os trabalhadores desse período, não apenas às mulheres, apesar disso, elas se encontravam expressivamente nesses espaços, e eram justamente elas que eram “menos protegidas, tanto pela legislação do trabalho quanto pelas organizações sindicais” (NOGUEIRA, 2004, p. 1).

As relações de trabalho entre o operariado e donos das fábricas vão se conformando durante todo esse período com as diversas movimentações e reclamações dos trabalhadores, visto que até 1919 não existia nem uma legislação que tratasse dos acidentes de trabalho que sempre ocorriam. Após ter sido criada a Lei nº 3.724, de 15 de janeiro de 1919 - primeira lei de acidentes de trabalho no Brasil -, os operários e operárias utilizaram desse artifício que foi resultado de sua própria luta por direitos trabalhistas considerando a situação e ambiente deplorável onde essas pessoas trabalhavam.

Dessa maneira, o presente artigo pretende alcançar o cotidiano das mulheres operárias e a maneira como elas utilizaram a primeira lei que regulamentou a indenização dos acidentes de trabalho, considerando que essa lei foi resultado do movimento operário na busca por melhores condições de trabalho, então deve-se entender como essas mulheres usufruíram desse artifício para terem seus direitos garantidos.

Vale ressaltar que o objetivo do trabalho é perceber que as mulheres tinham diferentes estratégias para conseguirem suas indenizações. Entendemos que não é possível chegar na totalidade de mulheres que sofreram acidentes nas fábricas no período estudado, sendo uma das limitações o próprio número de processos abertos por mulheres, que, comparado ao número de processos abertos por homens, é uma quantidade ínfima. Outrossim, as fontes nos permitem acessar apenas o momento em que o acidente ocorreu com a vítima, impossibilitando compreender a complexidade ou mesmo a visualização do local onde o acidente ocorreu, sendo possível apenas utilizar a imaginação com a descrição da cena.

BELÉM E SUAS MULHERES: UMA ANÁLISE DOS ESPAÇOS SOCIAIS DISPONÍVEIS

A metrópole nortista do final do século XIX e início do século XX era um ambiente de grande desenvolvimento econômico comercial, agrícola e fabril, já que Belém passava por sua famosa Belle Époque, período em que a borracha

estava em seu auge econômico; o látex era responsável por 80% das exportações do estado do Pará, Amazonas e Acre. A crise da borracha se iniciou em 1911, com a baixa no preço do látex – sendo o principal produto de exportação – o que gerou desemprego, a falência das casas aviadoras, escassez de produtos básicos para a subsistência, porém, entre outros agravamentos, deve-se lembrar da epidemia de gripe espanhola que afetou Belém no mesmo período e a 1ª Guerra Mundial, por esses fatores, o final da década de 1910 foi um período de queda econômica. Dessa forma, a população de maneira geral, mas de forma mais crítica, as camadas populares, tiveram de lidar com tal precariedade de qualidade de vida (CANCELA, 2006, p. 121-130).

Assim, faz-se importante analisar a situação feminina neste contexto, considerando o âmbito político, econômico, escolar e, até mesmo, o ponto de vista biológico corrente na época. Dentro do período analisado, a liberdade e a participação política não acompanhou o crescimento do liberalismo, considerando que era esperado pela população que os direitos civis e políticos passassem a abraçar todos os cidadãos, surpreendentemente, o que ocorreu foi o inverso, as classes menos abastadas tinham participação política ínfima, já que, para se ter direito ao voto, era necessário ao indivíduo ser alfabetizado⁴. As mulheres, o direito não era estendido de nenhum modo (CARVALHO, 1987, p. 84).

As mulheres estavam separadas de seus direitos como cidadãs e de sua liberdade. Ademais, era corrente no momento explicações “científicas” para justificar a sua condição subordinada. Messias e Jacó-Vilela discorrem sobre a participação política e econômica da mulher em tal sociedade, além de focarem na ideia de “fragilidade feminina” corrente.

A estas foram negadas a liberdade e a cidadania, não possuíam direitos civis e, portanto, não poderiam participar do processo eleitoral. Esta proibição era justificada por suas qualidades naturais de irracionalidade, submissão e incapacidade para discernir sobre o mundo público. Juridicamente, permanecia submetida ao pai ou ao marido, não possuindo direitos individuais, liberdade de consciência, pensamento, expressão, religião, tão pouco de circulação, de trabalho e de gerência sobre recursos patrimoniais e de herança (MESSIAS; JACÓ-VILELA, 2018, p. 2).

Analisando-se a corrente científica e biológica que efervesceu no início do século XX, a posição inferior da mulher estaria justificada pelos médicos. Isso porque, os estudos vigentes atestavam uma diferença anatômica entre homem e mulher que partia desde a estrutura óssea e musculatura, chegando ao cérebro. Todas suas ações políticas, sociais ou morais estavam rebaixadas ao nível de mediocridade, já que, os estudos também apontavam a fragilidades de suas condições psicológicas, já pré-determinadas pela natureza.

Entretanto, mesmo já sendo rebaixadas ao status de inferioridade, os

⁴ Estima-se que cerca de 65% dos brasileiros eram analfabetos no início do século XX (Messias, 2018).

estudiosos buscaram comprovar que a natureza frágil feminina não era estável e definitiva, mas poderia ser desestabilizada por influências externas, do meio social. Essas “influências perniciosas”, como F. Rohden cita, seriam influências educacionais culturais ou mesmo o próprio trabalho. Tais “influências perniciosas” poderiam comprometer, especialmente, a principal função, que seriam apropriadas e muitas vezes, exclusivamente, femininas, devido ao fato de as mulheres estarem intrinsecamente ligadas à natureza, já os homens, eram ligados à cultura.

Diante de qualquer tentativa de “quebra de paradigmas” por parte das mulheres, elas eram taxadas como degeneradas, por sua condição biológica, considerada mais suscetível à imoralidade, vaidade, cólera, loucura, etc., o que as estabelecia como frágeis e facilmente influenciáveis.

Levando em consideração o projeto de modernização e higienização da sociedade e da família, em conjunto com o “novo modelo normativo de mulher”, como foi colocado por Rago, as mulheres deveriam se tornar mães educadas, capazes de contribuir para a formação de seus filhos. Nesse sentido, elas conquistaram um maior acesso a educação, o que lhes permitiu se formar como professoras, o que possibilitaria a sua função natural da maternidade. Além disso, suas características instintivas de docilidade, bondade, paciência e afetividade, contribuíram para seu magistério (Louro, 2009). Caso tal ocupação atrapalhasse sua função de mãe e esposa, deveria ser abandonado, justificando assim, os baixos salários.

Se faz necessário também, analisar os padrões de comportamento estabelecidos e esperados das mulheres pela sociedade do início do século XX. Todos os pressupostos médicos constituídos foram constantemente quebrados pelas mulheres das camadas mais populares, que eram a maioria, visto que tinham que se adaptar às diferentes realidades que enfrentavam. Portanto, havia a necessidade de tais mulheres partirem para o mercado de trabalho, mas sempre em posições mal remuneradas e desvalorizadas. Segundo essa perspectiva, tal dinâmica confrontava a biologia pois, como expõe Rohden, “Enquanto os médicos esperavam definir a feminilidade como fixa e estática, ela se apresentava instável e fluida” (ROHDEN, 2001, p. 48).

Apesar da necessidade de buscar trabalho e a conseqüente subversão de pressupostos, o restante da sociedade de maneira nenhuma diminuiu seu julgamento moral sobre as mulheres. Quanto mais uma mulher se distanciava de seus afazeres domésticos, mais era considerada culpada, pecadora, desertora dos filhos e do marido. Mais uma vez, suas capacidades intelectuais, profissionais e políticas eram desvalorizadas. Apesar dos ganhos ínfimos para a longa jornada de trabalho, essas mulheres, por meio de suas funções – costureiras, lavadeiras, cozinheiras, ou operárias fabris – obtinham sustento para contribuírem na renda familiar, ou mesmo, em muitos casos, enquanto viúvas, abandonadas ou solteiras, sustentarem sozinhas os seus dependentes (Soihet, 1987).

TRABALHADORAS: A CONQUISTA DE ESPAÇO NO MERCADO

Quando se analisa o ambiente e atmosfera para a entrada das mulheres no mercado de trabalho em Belém, tem-se de levar em consideração as questões trabalhadas, principalmente no campo social da cidade. Dessa forma, as oportunidades de emprego feminino no fim da década eram relacionadas a postos de cozinheiras, lavadeiras, domésticas, passadeiras, vendedoras ambulantes, tacacazeiras, enfermeiras, professoras, prostitutas etc.

Quando se estuda os trabalhos de Maria Odila Leite (1995), nota-se a ênfase dada à profissão de cambista entre as mulheres, um trabalho tido como informal, vendendo alimentos, ou objetos como pau-d'Angola, patichuli e macaca-puranga. No caso das trabalhadoras domésticas, tinha-se uma situação e submissão aos seus patrões dentro e fora dos seus locais de trabalho, nos seus momentos de lazer e convívio social. Marcos Braga afirma que existia uma cobrança de disciplina e comportamento esperada, pois era estabelecido um padrão de moral para se permanecer empregada (BRAGA, 2022).

Apesar de haver censos da época apontando o número de trabalhadores, como a classificação feita pela Diretoria Geral de Estatística⁵, no ano de 1920, afirmando que na indústria de “vestuário e toucador”, existiam 7.281 mulheres empregadas, esses dados não podem ser vistos como absolutamente representativos e fiéis. Isso porque, além de não se ter por certo os critérios utilizados, também há uma grande parcela de indivíduos não declarados, ou mesmo parte de profissões mal-vistas pelo corpo social, como a prostituição (BRAGA, 2021, p. 162).

Entretanto, como já citado anteriormente, algumas profissões foram estabelecidas como “tipicamente femininas”, como os cargos de professora e enfermeira. Para essas profissões, a visão social sofre uma mudança, principalmente por conta da alfabetização e da maioria dessas mulheres serem oriundas de famílias de classe média ou da elite. Marcos Braga elucida isso:

Mesmo as de origens mais humildes poderiam considerar o magistério como forma de ascensão socioeconômica e de conquista de distinção social. Nesse sentido, as professoras tinham uma “respeitabilidade social” – reforçada por exercerem um trabalho intelectual – que as desestimulavam de participar dos movimentos dos trabalhadores manuais urbanos (BRAGA, 2021, p. 162).

Dessa forma, apesar de estarem inseridas no mercado de trabalho – ainda que fosse em subempregos ou trabalhos informais – a dinâmica social exposta, repleta de restrições, dificultava a organização dessas mulheres em grupos de convivência, trazendo impasses para a propagação de greves e movimentos. Entretanto, o próximo tópico abordará como, entre todas as dificuldades já evidenciadas, as mulheres puderam se organizar, movimentar e resistir.

Com a disseminação dos ideais feministas em todo o século XX, principalmente na primeira metade, a participação das mulheres no movimento trabalhista deve ser evidenciada, rompendo, dessa forma, com a visão de que as mulheres estavam restritas ao ambiente doméstico, tendo como principal função a proteção do lar, a criação dos filhos e do marido, sendo privada da vida pública. Rodrigues (2022), ao estudar o crescimento do feminismo na capital amazônica, conclui que essa propagação se deu principalmente através de periódicos que tratavam do tema, e a partir da própria participação feminina em locais públicos. Mesmo que a visão da sociedade acerca da “mulher pública” fosse sempre depreciativa, como se elas estivessem ocupando um lugar que era, por natureza, dos homens (RODRIGUES, 2017) , as mulheres - principalmente das camadas populares - sempre estiveram presentes no espaço público, especialmente no movimento operário. No final da década de 1910, houve grandes agitações dentro do movimento operário fabril e a participação feminina dentro desses movimentos e dentro dos sindicatos era volumosa, como aponta Marcos Braga (2021).

6 VALLE, Eurico de Freitas. Mensagem apresentada ao congresso legislativo do Pará, em sessão solene de abertura da 3.ª Reunião de sua 13.ª legislatura, a 7 de setembro de 1929, pelo Governador do Estado, Dr. Eurico de Freitas Valle. Belém, 1929. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/720437/5282?pesq=greve>

Em um relatório da década de 1920, escrito pelo governador Eurico de Freitas Valle, em 7 de setembro de 1929, ele registra apenas uma “greve pacífica” dos fogueiros da Amazon River, que tinha como objetivo pleitear a “equiparação de suas soldadas às dos seus companheiros de classe, que servem nos navios mercantes”, e finaliza escrevendo que ela foi solucionada em pouco tempo, sem precisar de medidas extraordinárias.⁶ Esse acontecimento é simbólico para demonstrar a desvalorização das mulheres dentro do mercado de trabalho, como também sua participação em movimentos que buscavam a equidade de tratamento entre homens e mulheres dentro das fábricas. O caso foi solucionado com novas tabelas de fretes que seriam “adoptadas pela referida Companhia”.

MULHERES E O MUNDO DO TRABALHO

7 BRASIL. Decreto Nº 3.724, de 15 de Janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicaca-oooriginal-94096-pl.html>.

Antes de adentrarmos o espaço de trabalho e entendermos de que maneira as mulheres usufruíram dessa legislação, é necessário que seja esclarecido como se inicia um processo de acidente de trabalho. Regulamentando a partir do Decreto Nº 3.724, de 15 de Janeiro de 1919⁷, a lei que trata desses acidentes delimita quem poderia utilizar desse mecanismo:

Art. 3º São considerados operarios, para o efeito da indemnização, todos os individuos, de qualquer sexo, maiores ou menores, uma vez que trabalhem por conta de outrem nos seguintes serviços: construcções, reparações e demolições de qualquer natureza, como de predios, pontes, estradas de ferro e de rodagem, linhas de

tramways electricos, rêdes de esgotos, de iluminação, telegraphicas e telephonicas, bem como na conservação de todas essas construcções; de transporte carga e descarga; e nos estabelecimentos industriaes e nos trabalhos agrícolas em que se empreguem motores inanimados (BRASIL, 1919).

Ocorrido o acidente, comunicava-se imediatamente à polícia, e abria-se uma diligência policial na qual seriam investigadas as causas. Autos de exames médicos, declarações da vítima, do réu e das testemunhas, termo de acordo e conclusão são algumas das etapas do processo até se chegar ao veredito final, momento em que se decidia o valor da indenização que a vítima deveria receber. Contudo, nem sempre todas as etapas desse processo eram realizadas, como será demonstrado em um dos processos a ser apresentado posteriormente. A forma de se firmar os acordos ultrapassava as fronteiras que esse aparato legislativo pretendia, admitindo, por exemplo, acordos firmados informalmente, ou seja, por fora do processo.

Enquanto fontes oficiais produzidas pelo Estado, devemos levar em consideração que as vozes dos nossos sujeitos estão sempre sendo mediadas por um escrivão. Dentro desse processo, seria reconstituída uma história verossímil por parte dos interrogados, onde o objetivo seria convencer os investigadores sobre a sua narrativa. Como afirma Grinberg (2009, p. 127) acerca dos processos judiciais, “todos os depoimentos seriam ‘ficções’, papéis desempenhados por personagens, cada qual procurando influenciar o desfecho da história”.

O uso de processos judiciais como fontes históricas exige cuidados na análise. Compreender o andamento do processo e entender que os discursos testemunhados são constituídos para atingir determinados objetivos são algumas das precauções a serem consideradas. Dessa forma, esses processos produzidos pelo Estado, não podem deixar de ser considerados como uma forma desse agente intervir dentro da relação entre os trabalhadores e os seus empregadores, já que essa era uma relação que justamente esses patrões estavam tentando distanciar ou evitar, levando em conta que já haviam sido propostos anteriormente dois outros projetos de leis, mas que foram arquivados por esse motivo (SILVA, 2022).

A partir de agora buscaremos adentrar os espaços laborais, mais especificamente o espaço fabril, para perceber a presença feminina no início do século XX através de processos de acidente de trabalho. Temos a presença feminina frequentemente atuando na indústria da borracha, desempenhando papéis que iam desde a operação nas linhas de produção, até atividades administrativas ou na indústria têxtil, que é o objeto de estudo deste artigo, podendo atuar como tecelãs e costureiras. Pretende-se alcançar o cotidiano dessas mulheres dentro dessas fábricas, suas relações de sociabilidade, tendo como fonte os inquéritos policiais acerca de acidentes de trabalho da Chefatura de Polícia⁸, que apesar de apresentarem um pequeno número de processos

⁸ Processos localizados no Centro de Memória da Amazônia.

abertos por mulheres, surgem para contrapor a ideia da ausência da mulher nos espaços públicos. Para além disso, buscaremos elucidar suas táticas de argumentação dentro dos processos e corroborar com a ideia de ambiente insalubre onde elas (e os todos os operários) eram condicionados a trabalhar.

A regulamentação da lei dos acidentes de trabalho está inserida em um contexto em que o mercado liberal burguês tentava cada vez mais afastar o estado da relação trabalhador-empregador. Contudo, a organização desses trabalhadores enquanto classe, em associações e sindicatos, serviu também para que esses pudessem reivindicar melhorias no ambiente de trabalho, considerando que o ambiente fabril não tinha condições apropriadas para os trabalhadores.

Dessa forma, o Estado passou de “um mero expectador dos contratos e assegurador dos efeitos do processo industrial, para passar a intervir e garantir que o direito Social ganhasse a força necessária para que se criassem várias leis” (SILVA, 2022, p. 58). Os processos de acidente de trabalho eram abertos quando, dentro do ambiente de trabalho, ou por intermédio deste, um operário se machucava fisicamente, ou acabava contraindo algum tipo de doença. A indenização a ser recebida dependia da gravidade do acidente, que poderiam levar a morte ou a alguma incapacidade, fosse parcial ou total, temporária ou permanente (BRASIL, 1919).

Existe uma ínfima quantidade de processos abertos por mulheres (quando comparada à quantidade de inquéritos abertos por homens). Essa pequena quantidade pode estar relacionada ao receio dessas mulheres de processarem as grandes empresas ou mesmo pela falta de conhecimento do assunto. Foi percebido na análise dos processos que todas as mulheres que decidiram abrir o inquérito policial contra seus empregadores sabiam ler e escrever, o que demonstra que a escolaridade e um conhecimento maior acerca do assunto davam a elas mais coragem para denunciarem o acidente ocorrido.

Em 24 de novembro de 1928, a operária Anita Gonçalves da Silva⁹, paraense, parda, de 18 anos de idade, abriu o inquérito policial acerca do acidente que sofreu no dia 18 de outubro de 1928, quando prestava serviços à Fábrica Romariz. Anita sofreu “uma incapacidade permanente parcial em virtude da diminuição da agudeza visual”¹⁰. Em seu auto de perguntas, Anita contou que tropeçou em uma saca vazia e caiu em cima da agulha de sua companheira, Raymunda Souza.

Duas testemunhas foram chamadas para depor. Raymunda Souza, a companheira à qual Anita caiu em cima da máquina. Em seu auto de perguntas, Raymunda respondeu que Anita tinha tropeçado em uma saca cheia de carços, o que resultou na queda dela em cima da depoente, que no momento estava utilizando uma agulha de costurar sacas. O auto de perguntas que mais chama atenção é o da última testemunha, Raymunda Santos, paraense, parda, de 18 anos de idade. Esta acabou, talvez, se confundindo ao dar seu relato, pois ao contar o que tinha ocorrido, Raymunda disse que quem

9 de Memória da Amazônia. Fundo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Caixa: 01. Ano: 1928. Autos de diligências policiais acerca do acidente no trabalho de que foi vítima Annita Gonçalves da Silva, quando prestava os seus serviços à fábrica Romariz.

10 Ibidem. Auto de exame de incapacidade por acidente no trabalho, p. 3.

havia tropeçado e se machucado havia sido Raymunda Souza, e não a real vítima, Anita Gonçalves. Apesar desta pequena confusão, todas as outras informações acerca do ocorrido batiam com as que as outras depoentes haviam dado aos policiais. O que pode ter acontecido é de que, ao combinarem entre si como o fato seria narrado - uma das estratégias comuns aos operários era entrarem em consonância no discurso antes de se apresentarem no inquérito -, as informações tenham se confundido na cabeça de Raymunda Santos. Anita recebeu tratamento durante 36 dias, por conta da Companhia de Seguros Segurança Industrial, com o retorno ao trabalho no dia 23 de novembro de 1928. Em anexo ao processo estão os recibos de meias diárias do período em que Anita ficou sem trabalhar, o primeiro recibo data do dia 27 de outubro de 1928 - 9 dias após o ocorrido - e o último do dia 23 de novembro do mesmo ano, então a vítima já havia recebido todo o valor que a fábrica deveria lhe pagar, apesar de que o valor era irrisório se compararmos com as consequências que tinham alguns acidentes, por exemplo o próprio acidente de Anita que perdeu parte da acuidade visual. No dia 11 de fevereiro de 1929 o processo se encerra, a demora para se concluir o inquérito talvez se deva à morosidade dos serviços jurídicos, que por vezes deixavam de consolidar “as ações de acidente de trabalho” (SILVA, 2022, p. 115).

11 Centro de Memória da Amazônia. Fundo Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Caixa: 01. Ano: 1931. Autos cíveis de ação de acidente no trabalho, que foi vítima a operária Anna Guedes.

12 Ibidem. p. 2.

Em um segundo processo, agora do dia 6 de fevereiro de 1931, da operária Anna Guedes¹¹, norteriograndense, parda, de 36 anos de idade e casada, temos um acidente que resultou na “perda da metade da phalangeta do dedo anelar da mão direita”¹². A vítima da vez acabou sofrendo uma incapacidade parcial e permanente com a perda de metade do dedo anelar da mão direita.

13 Ibidem. Termo de declaração, p. 7.

14 Ibidem. Termo de declaração, p. 9.

Anna era empregada na Fábrica de Cordas “Perseverança” quando sofreu “a amputação traumática do dedo médio”¹³, no dia 21 de novembro de 1930. Anna ganhava diariamente 4000 réis, e em seu auto de declaração, disse que a mesma ficou incapacitada de trabalhar por 50 dias, e recebeu 70\$000 (setenta mil réis) do período em que ficou sem trabalhar da Companhia Seguradora “Segurança Industrial”, e após curada voltou a trabalhar na empresa, e deixou bem claro que a mesma estava produzindo a mesma quantidade que produzia antes do acidente ocorrer. Essa última declaração deixa evidente a estratégia da vítima para manter seu emprego e tirar o “peso na consciência” que isso poderia causar posteriormente. No decorrer do processo, é colocado que a vítima deveria receber em decorrência do acidente, a quantia de 360\$000 (trezentos e sessenta mil réis), ou seja, “dez por cento (10 %) dos seus salários de tres anos”¹⁴. Com isso, é mandada a notificação tanto para os agentes da Companhia Segurança Industrial quanto para a vítima, porém, no dia de comparecer ao juízo, dia 16 de fevereiro de 1931, os citados agentes não apareceram, o que resultou em uma multa para eles.

Sendo mais uma vez notificado, no dia 13 de março das 1931, as duas partes do processo entraram em acordo em relação ao pagamento da dívida. Em seu acordo, a acidentada receberia a importância de 180\$000 (cento e

oitenta mil réis), e desse valor, já havia sido pago 82\$000 (oitenta e dois mil réis), faltaria ser pago o valor de 98\$000 (noventa e oito mil réis), com isso, a empresa quitou sua dívida para com a acidentada e o processo foi concluído no dia 16 de março de 1931.

Pode-se perceber que o valor indicado a ser recebido no início do processo era muito superior ao que a operária recebeu no final com o acordo, e o valor que a Anna declarou já ter recebido da firma também foi inferior. Porém, não se pode inferir que Anna fez aquilo por descuido, pelo contrário, as relações trabalhistas eram um campo de conflito e negociação, tanto os patrões queriam lucrar em cima de seus funcionários, como os funcionários se utilizavam de estratégias para se dar bem no meio desse campo.

Um aspecto diferente do segundo processo em relação ao primeiro é a falta do depoimento das testemunhas, é provável que essa parte do processo não tenha sido feita, pois, a acidentada e o réu já tinham firmado um acordo, outra coisa que nos aponta para essa direção é a declaração defensiva da operária ao dizer que já estava trabalhando novamente na mesma fábrica, com o mesmo salário e produzindo a mesma quantidade que produzia anteriormente. Essa pista também nos leva a pensar no motivo dos agentes da seguradora não terem aparecido na primeira convocação feita pela Curadoria de Accidentes de Trabalho, pois como o acordo já havia sido firmado pelos mesmos acerca do pagamento, não haveria motivos para se preocupar em negociar novamente com a vítima.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cotidiano das mulheres operárias era marcado por preconceitos, responsabilidades e muitas dificuldades. Trabalhar em uma fábrica com péssimas condições, realizar grandes jornadas de trabalho e ainda ter a responsabilidade de cuidar do lar eram condições comuns às mulheres da classe trabalhadora. Nos ambientes insalubres fabris os acidentes de trabalho eram uma realidade diária, e com a lei promulgada em 1919, apesar de conter diversas falhas e se construir em um contexto em que os proprietários das fábricas queria afastar a intervenção estatal nas relações trabalhistas, através dela diversos trabalhadores conseguiram lutar pelos seus direitos e receber indenizações pelos sofrimentos que receberam.

Nem sempre os conflitos se concluíam através da lei, sendo utilizadas também outras formas de dialogar e negociar com os patrões e sendo responsáveis pela sua agência, não ficando apenas delegados ao campo da passividade, aceitando aquilo que os donos das fábricas propunham. Nesse sentido, as mulheres, que

foram uma massa expressiva desses trabalhadores das fábricas também foram vítimas desses acidentes e se utilizaram da lei para conseguir seus objetivos. Isso não quer dizer que as mulheres que não denunciaram seus patrões estavam apenas se sujeitando aos donos das fábricas, no seu cotidiano. Por fim, depois de debruçar sobre os aspectos sociais que envolviam o gênero feminino durante o início do século XX, abrangendo as questões políticas, econômicas, escolares e mesmo, do ponto de vista biológico, pôde-se perceber a desigualdade de gênero desde sempre presente na sociedade brasileira. Além disso, os ofícios disponíveis para as mulheres sempre estavam em categorias consideradas inferiores no corpo social, o que, somente por este fato já reduzia seus salários, porém, o fato de serem mulheres, desvalorizava ainda mais sua força de trabalho.

Quando se analisa o início do movimento feminista dentro do mercado de trabalho, pode-se notar a importância delas na participação em greves, em locais públicos e propriamente dentro das fábricas, possibilitando a análise do cotidiano dessas mulheres, que abrange suas relações sociais e principalmente a relação com as fábricas nos casos de acidentes de trabalho, uma vez em que, a lei valorizava o burguês, dono do meio de produção, e não oferecia grandes seguranças para o trabalhador. Dessa forma, apesar de todos os percalços que estavam presentes no dia a dia das trabalhadoras belenenses, tanto fabris, quanto domésticas e outras ocupações, esse grupo estava lutando por melhorias, lutando para serem ouvidas e valorizadas, seja por meios jurídicos ou secundários.

REFERÊNCIAS

BRAGA, M. L. A. Mulheres nas Agitações Trabalhistas em Belém entre 1918 a 1919: nas greves, nos sindicatos e na imprensa operárias. *Gênero na Amazônia*, v. 19, p. 159-176. 2021.

BRAGA, M. L. A. A cultura operária em Belém do Pará nos anos vermelhos: (1917-1920). *Muiraquitã: Revista de Letra e Humanidades*, v. 10, n. 2, p. 60-83, 2022.

BRASIL. Decreto Nº 3.724, de 15 de Janeiro de 1919. Regula as obrigações resultantes dos acidentes no trabalho. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-3724-15-janeiro-1919-571001-publicacaooriginal-94096-pl.html>. Acesso em: 09 jan. 2024

CANCELA, C. D. Casamento e relações familiares na economia da borracha (Belém - 1870-1920). 2006. 343 p. Doutorado. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

-
- CANCELA, C. D. Casamento e Família em uma Capital Amazônica (Belém, 1870-1920). Belém: Editora Açai, 2011. 436 p.
- CARVALHO, J. M. de. Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. 192 p.
- DIAS, M. O. L. da S. Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1995. 268 p.
- GRINBERG, K. A História nos porões do arquivos judiciários. In: PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. de. (org.). O historiador e suas fontes. São Paulo: Contexto, 2009, cap. 5, p. 119-140.
- LOURO, G. L. “Mulheres na sala de aula”. In: DEL PRIORE, M. (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 2009, cap. 13, p. 443-481.
- MESSIAS, M. C. N.; JACÓ-VILELA, A. M. Relações de gênero e poder na Belle Époque: entre discursos e práticas. *Psicologia em Pesquisa*, v. 12, n. 3, p. 84-93. 2018.
- NOGUEIRA, C. M. A Feminização No Mundo Do Trabalho: Entre A Emancipação E A Precarização. Campinas: Autores Associados, 2004, 112 p.
- ROHDEN, F. Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher. Rio de Janeiro: Editora FioCruz, 2001, 245 p.
- ROHDEN, Fabíola. “Narrativas científicas e definição de identidades: a questão de gênero e a ênfase no biológico”. In: JACÓ-VILELA, A. M.; PORTUGAL, F. T. *Clio-Psyché: gênero, psicologia, história*. Rio de Janeiro: NAU, 2012, 362 p.
- SOIHET, Rachel. Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana (1890- 1920). Rio de Janeiro: Forense universitária, 1987, 394 p.
- RAGO, Margareth. 2009. Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar e a resistência anarquista. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, 280 p.
- RODRIGUES, B. L. 2022. Difusão do feminismo? A presença dos ideais feministas nos periódicos belenenses (1931 - 1937). In: *História Agora: Ensinar, Pesquisar, Protagonizar*, 16., 2022, Evento Online. Anais Eletrônicos. Rio Grande do Sul: XVI Encontro Estadual de História ANPUH-RS. Disponível em: https://www.eeh2022.anpuh-rs.org.br/informativo/view?TIPO=4&ID_INFORMATIVO=56
- RODRIGUES, J. I. L. Mulher, operária: o labor feminino ocupando o espaço público do trabalho (Belém, 1930-1935). *História, histórias*, v. 5, n. 10, p. 76–94. 2018.
- SILVA, E. da C. 3.724/1919: Expectativa, realidade, acidentes de trabalho, estivadores e marítimos na Belém de 1919 a 1934. 2022. 140 p. Dissertação (Mestrado em História Social da Amazônia) - Faculdade de História, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.
- VASCONCELOS, I. dos S. 2013. Mulher E Mercado De Trabalho No Brasil: Notas De Uma História Em Andamento. *Examãpaku*, v. 3, n. 2, p. 1-9. 2011.

Fios de resiliência:
histórias de mulheres na trama
industrial de Belém (1928-1931)

Resumo: Este artigo analisa as transformações ocorridas em Belém na transição do século XIX para o século XX, influenciadas pela produção da borracha e pela crise que se seguiu a partir de 1910. Assim como explora a expansão industrial no Pará, destacando a marginalização de mulheres e crianças na sociedade e nas fábricas. Da mesma maneira, discute os movimentos operários e as greves, focando a ausência de legislação sobre acidentes de trabalho até 1919 e a luta dos trabalhadores por direitos. Por fim, o artigo pretende explorar o cotidiano das trabalhadoras da indústria têxtil e a utilização da primeira lei de indenização por acidentes de trabalho. Concluimos que apesar de um número ínfimo de processos, as trabalhadoras utilizaram a lei de acidentes de trabalho para garantir indenizações, mas não se limitaram ao aparato legislativo para negociar com os donos das indústrias.

Palavras-chave: Movimento operário feminino; Acidente de trabalho; Fábricas; Cotidiano.

Threads of resilience:
stories of women in Belém's industrial fabric
(1928-1931)

Abstract: This article analyzes the transformations that happened in Belém in the transition from the 19th to the 20th century, influenced by rubber production and the crisis that came after in 1910. It also explores industrial expansion in Pará, highlighting the marginalization of women and children in society and in the factories. As well discusses workers' movements and strikes, it focuses on the absence of legislation on accidents at work until 1919 and the workers' struggle for rights. Finally, the article aims to explore the daily lives of women workers and their use of the first law on indemnity for accidents at work.

Keywords: Women's labor movement; Work accidents; Factories, Daily life.

Recebido em: 01 de julho de 2024
Aprovado em: 25 de setembro de 2024
